

3<sup>a</sup> Vara do Foro da Comarca de Mirassol

Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel e para intimação de Domingos Lúcio Flemming Galileu de Vasconcelos e Rosely Thomé Vasconcelos, bem como do credor fiduciário, Banco Votorantim S/A, expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer Banco do Brasil S/A (sucessor de Banco Nossa Caixa S/A) e Banco do Brasil S/A. Processo nº 0006384-65.2006.8.26.0358

O Dr. Marcos Takaoka, Juiz de Direito da 3<sup>a</sup> Vara do Foro da Comarca de Mirassol, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, JUCESP nº 792, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, [www.leilaobrasil.com.br](http://www.leilaobrasil.com.br).

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 13/03/2026 às 10:35 horas e encerramento do 1º leilão em 16/03/2026 às 10:35 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 10/04/2026 às 10:35 horas, não sendo aceito lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJSP para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bem:

Lote 01) Caminhão GM/Chevrolet D60, cor laranja, carroceria aberta, diesel, ano de fabricação/modelo 1975/1975, placa BWT1967 Mirassol/SP, chassi D683EBR03115J, Renavam 429303920. Ônus: Consta RENAJUD do processo n 1001907-49.2024.8.26.0358. Débitos

de licenciamento R\$ 1.143,18 (21.07.25 – fls.691). Depositário: Domingos Lúcio Flemming Galileu de Vasconcelos.  
Avaliação R\$ 33.000,00 (fevereiro/2025);

Lote 02) Veículo I/FIAT CRONOS PREC AT, cor preta, alcool/gasolina, ano de fabricação/modelo 2018/2019, placa DMA7E90 São José do Rio Preto/SP, chassi 8AP359A23KU046232, Renavam 1175943018. Ônus: Consta alienação fiduciária – Banco Votorantim S/A. Consta RENAJUD do processo 1001907-49.2024.8.26.0358. Débitos de licenciamento R\$ 167,74 (21.07.25 – fls.692). Depositário: Domingos Lúcio Flemming Galileu de Vasconcelos. Avaliação R\$ 60.450,00 (maio/2025);

Avaliação Total de 93.450,00

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da venda parcial: por questão de economia processual se houver lances pela totalidade fica automaticamente cancelada a vender parcial ainda que tenha o lote unitário encerrado como vencedor.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação artigo 7º da Resolução 236/2016 do CNJ, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente à Leiloeira Oficial.

**Da Adjudicação:** Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1º do código de processo civil.

**Do pagamento:** O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

**Do pagamento parcelado:** O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; Artigo 895, §2º, §7º e §8º, todos do CPC e Artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ, compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; ainda, poderá o interessado ofertar “Real Time dentro do Auditório Virtual”, valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado as guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal; deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao valor da parcela, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

**Das Garantias:** os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas

**Responsabilidade outras:** o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional

**Recursos:** Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

**Da Carta de arrematação:** A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

**Dúvidas e Esclarecimentos:** pessoalmente perante o 3º Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Avenida Paulista nº 2421, 2º andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone 11 3965-0000 / Whats App 11 95662-5151, e e-mail: [atendimento@leilaobrasil.com.br](mailto:atendimento@leilaobrasil.com.br).

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC. Mirassol, 17/12/2025.